|  |
| --- |
| **SÚMULA DA 99ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL** |
| **LOCAL:** Sala de Reuniões do 15º andar | **DATA:** 09/10/2014 |
| **PRESENTES:** Coordenador Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Conselheiras Clarissa Monteiro Berny e Rosana Oppitz, Assessora Técnica Maríndia Girardello, Assessor Jurídico Mauro e Secretária Executiva Claudivana Bittencourt. |
| **ASSUNTOS TRATADOS** |
| **1. Aprovação da Súmula da Reunião Anterior** |
| Foi aprovada e assinada a súmula da 98ª reunião. |
| **Decisões/ Encaminhamentos** | **Providências/Responsável** |
| Encaminhar aos Conselheiros as súmulas aprovadas e assinadas recentemente. | Sec. Claudivana |
| **2. Análise de Processos** |
| **2.1 Processos de Fiscalização****Processo nº 7467/2014** – Deliberação nº 053 – Edificare Construções ou Tiago Di Domênico & Cia Ltda – A Comissão votou pelo cancelamento do auto de infração, em razão de que a empresa foi autuada no momento em que exercia de forma regular suas atividades perante outro Conselho Profissional e pela baixa de ofício do registro da empresa.**Processo nº 5988/2014** – Deliberação nº 057 – Cheuiche Arquitetura e Informática Consultoria Ltda – A Comissão votou pelo cancelamento do auto de infração, em razão de o processo administrativo ter alcançado o seu objetivo que era o registro da empresa junto ao CAU/RS.**Processo nº 5339/2014** – Deliberação nº 058 – Maph Ltda – A Comissão votou pelo cancelamento do auto de infração, em razão de o processo administrativo alcançado o seu objetivo que era o registro da empresa junto ao CAU/RS.**Processo nº 5898/2014** – Deliberação nº 091 – Crapa & Montenegro Arquitetura Ltda – A Comissão votou pelo cancelamento do auto de infração e pelo arquivamento do processo, em razão da regularização da empresa junto ao CAU/RS.**Processo nº 5981/2014 –** Deliberação nº 093 – Cisamo Imóveis Ltda – A Comissão votou pelo cancelamento do auto de infração e pelo arquivamento do processo, em razão da regularização da empresa junto ao CAU/RS.**Processo nº 5444/2014** – Deliberação nº 125 – Daniel Rosa Arquiteto – A Comissão votou pelo arquivamento do processo, em razão de que a pessoa jurídica interessada não interpôs recurso ao Plenário do CAU/RS no prazo legal e o auto de infração foi cancelado pela Deliberação nº 049/2014.**Processo nº 9556/2014** – Deliberação nº 126 – Griffe da Obra Ltda – A Comissão votou pelo arquivamento do processo, em razão de que a pessoa jurídica interessada possui registro no CREA-RS e conta com responsável técnico.**Processo nº 5867/2014** – Deliberação nº 127 – AMT Empreendimentos Imobiliários Ltda – A Comissão pelo cancelamento do auto de infração e da respectiva multa, bem como pelo arquivamento do processo, em razão de que a pessoa jurídica interessada possui registro no Crea-RS e a ausência técnica deve ser fiscalizada por aquele Conselho.**Processo nº 3632/2014** – Deliberação nº 128 – Miriam Aumondi Arquitetura Ltda – A Comissão votou pelo arquivamento do processo administrativo, em razão do trânsito em julgado e de que a pessoa jurídica está registrada no CAU/RS, tendo sido paga a multa administrativa.**Processo nº 12171/2014** – Deliberação nº 129 – Adriana Lange Marten – A Comissão votou pelo arquivamento do processo, em razão de que a pessoa física interessada apresentou ART e responsável técnico para a obra objeto da notificação preventiva.**Processo nº 10793/2014** – Deliberação nº 130 – Elenice Vingert – A Comissão votou pelo arquivamento do processo, em razão de que a pessoa física interessada apresentou responsável técnico e RRT de laudo técnico para a obra objeto da denúncia 2730.**Processo nº 12169/2014** – Deliberação nº 131 – Filinto Dourado dos Santos Júnior – A Comissão votou pelo arquivamento do processo, em razão de que o arquiteto e urbanista notificado apresentou RRTs de projeto e execução para a obra fiscalizada.**Denúncia nº 3061/2014** – Deliberação nº 134 – Orivaldo José Goldani – A Comissão votou pelo arquivamento da denúncia, em razão de que a pessoa física interessada apresentou responsável técnico e há duas ARTs para a obra denunciada. |
| **3. Análise de RRTs** |
| **3.1 Processos de RRT Extemporâneo****Processo nº 187542/2014** – Da Arquiteta e Urbanista Cibele Yoshinaga Cunha de Souza – Registro do RRT nº 2774566 para a atividade de Projeto arquitetônico de reforma. Apresentado documento comprobatório da realização das atividades registradas no RRT, o respectivo registro foi aprovado.**Processo nº 188670/2014** – Do Arquiteto e Urbanista Alexandre Fagundes Cohen – Registro do RRT nº 2683393 para as atividades de Projeto arquitetônico, Projeto arquitetônico de reforma, Projeto de estrutura de concreto, Projeto de instalações hidrossanitárias prediais e Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão. Apresentado documento comprobatório da realização das atividades registradas no RRT, o respectivo registro foi aprovado.**Processo nº 188898/2014** – Do Arquiteto e Urbanista Rafael De Conti Lorentz – Registro do RRT nº 2742300 para a atividade de Projeto arquitetônico. Apresentado documento comprobatório da realização das atividades registradas no RRT, o respectivo registro foi aprovado.**Processo nº 189177/2014** – Do Arquiteto e Urbanista Jose Antonio Moura – Registro do RRT nº 2786258 para as atividades de Execução de obra de arquitetura paisagística e Execução de terraplanagem, drenagem e pavimentação. Apresentado documento comprobatório da realização das atividades registradas no RRT, o respectivo registro foi aprovado.**3.2 Processos de Cancelamento de RRT****Processo nº 188585/2014** – Do Arquiteto e Urbanista Dangle Júlio Marini – Cancelamento do RRT nº 1919776 para as atividades de Execução de obra, Execução de instalações hidrossanitárias prediais e Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão. Nenhuma das atividades técnicas foi executada. Desistência de execução da obra por parte da cliente. Aprovado.**Processo nº 188926/2014** – Da Arquiteta e Urbanista Margane Poltro Nieri – Cancelamento do RRT nº 1534632 para a atividade de Execução de reforma de edificação. Nenhuma das atividades técnicas foi executada. O contrato da obra foi suspenso. Aprovado.**Processo nº 188983/2014** – Da Arquiteta e Urbanista Grasieli Selau – Cancelamento do RRT nº 1913057 para as atividades de Execução de obra, Execução de estrutura de concreto, Execução de outras estruturas, Execução de instalações hidrossanitárias prediais e Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão. – A Comissão solicita que seja verificado o profissional responsável pela execução da obra. |
|  |
| **PARTICIPANTES** | **CARGO** | **ASSINATURA** |
| Carlos Eduardo Mesquita Pedone | Coordenador |  |
| Clarissa Monteiro Berny | Conselheira |  |
| Rosana Oppitz | Conselheira |  |